



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Cabedelo

Edital 21/2020 - Direção Geral

CHAMADA INTERNA Nº 03/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS ESTUDANTES ASSISTIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS CABEDEL*O

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CABEDEL*O DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB), nomeado pela Portaria nº 2.845/2018 de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2018, seção 2, página 19, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios aos estudantes assistidos pela Política de Assistência Estudantil, impossibilitados de receber a alimentação, durante o período de suspensão das aulas, em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19).

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do IFPB Campus Cabedelo entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) ter sido contemplado ou ter ficado em lista de espera em algum dos editais da Assistência Estudantil publicados em 2020: Edital 11/2020 - Direção de Ensino (Auxílio Alimentação), Edital 13/2020 - Direção de Ensino (IVS - PAPE 1), 21/2020 - Direção de Ensino (IVS - PAPE 2) e suas retificações;
- b) ser estudante do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *Campus Cabedelo*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que se encontre na lista de espera, sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados **562 (quinhentos e sessenta e dois)** kits de gêneros alimentícios.

3.2 Cada kit possuem em sua composição os itens descritos a seguir:

KIT		
Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	3	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	2	Quilograma
Macarrão espaguete	3	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	2	Unidade - 200g
Farinha de milho	3	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Açúcar refinado	2	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	2	Unidade – 250 g
Óleo de soja	2	Unidade – 900 ml
Margarina com sal	1	Unidade – 500 g
Biscoito cream cracker	2	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	2	Unidade – 125 g
Peixe em conserva de óleo tipo atum	2	Unidade – 170 g

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link <https://forms.gle/stWUnDbnWG7BKNGn8>.

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará os

seguintes critérios: 1. Estudantes contemplados no Edital 11/2020 - Direção de Ensino, de manifestação de interesse para auxílio alimentação; 2. Antiguidade do preenchimento do questionário disponível no Item 4.1 desta Chamada Interna; 3. não ter sido contemplado com alguma Chamada Interna previamente publicada pelo Campus Cabedelo.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4 Caso o *campus* tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o/a estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Cabedelo na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus* Cabedelo, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail copae.cb@ifpb.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Cabedelo, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 As datas e horários de entrega dos kits será divulgado posteriormente no site do IFPB – *Campus* Cabedelo a fim de evitar aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPB – *Campus* Cabedelo ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPB – Campus Cabedelo.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Cabedelo, 23 de outubro de 2020.

(assinado no documento original)

Lício Romero Costa

Diretor Geral - IFPB Campus Cabedelo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Cabedelo

Edital 21/2020 - Direção Geral

CHAMADA INTERNA Nº 03/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	23/10 a 10/11
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	12/11/2020
Prazo para interposição de recurso	Estudante	13/11/2020
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	16/11/2020
Divulgação, no site do campus, das datas e horários de entrega dos kits	<i>Campus</i>	16/11/2020
Entrega dos kits	Estudante	a definir